LEI Nº 435/93.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARANTINA, por seus representantes, decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar a sequinte dotação do Orçamento Vigente:

2 - Executivo
2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.00 - Pessoal
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....200.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no Art. ' anterior, será utilizado o execesso de arrecadação verificado de' acordo com a Lei 4.320/64, em igual valor.....200.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arantina, 31 de dezembro de 1993.

Therezinha Lacerda Almeida e Silva
PREFEITA MUNICIPAL